

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

EMANUEL IRINEU FERNANDES ABREU, ENG. CIVIL, residente na ESTRADA REGIONAL 222, nº 143, Código Postal 9360 – 511, Freguesia e Concelho da PONTA DO SOL, portador do Cartão Cidadão n.º: 09 585 545, contribuinte n.º: **176 728 414**, telemóvel n.º: 962 713 513, telefone n.º: 291 957 970, e-mail: emanuel@bravaplan.com, inscrito na ORDEM DOS ENGENHEIROS NO CONCELHO DIRETIVO DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA, sob o n.º: **42800**, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, que o projeto de **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** de que é autor, relativo à obra da EMPREITADA de “BENEFICIAÇÃO e INSTALAÇÃO de COBERTURA na SIDRARIA, SANTO ANTÓNIO DA SERRA - MACHICO”, localizada em ESTRADA D. ANTÓNIO DE MAGALHÃES, Nº77 - SANTO ANTÓNIO DA SERRA - MACHICO, que foi REQUERIDO por **SRA/DRA DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA**:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (RGSPDADAR), publicado no Decreto Regulamentar nº 23/95 de 23 de agosto.
- b) Está conforme os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis a pretensão, bem como me responsabilizo pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 12º da Lei 40/2015 de 1 de junho.

O ENGENHEIRO CIVIL:

Assinado por: **EMANUEL IRINEU FERNANDES DE ABREU**
Num. de Identificação: BI095855459
Data: 2021.02.24 16:07:22+00'00'



X.....

EMANUEL IRINEU FERNANDES ABREU (NA QUALIDADE DE AUTOR DO PROJETO)
RIBEIRA BRAVA, 24 de fevereiro de 2021